



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.133/09 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

**Autoriza abrir crédito Especial
no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras
providências.**

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇOS URBANOS

0601.16 – Habitação

0601.16.481 – Habitação Rural

0601.16.481.0059 – Política Habitacional

06011648100591.028 – Manutenção do Fundo de Habitação

3000.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3300.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3390.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3390.41.00.00.00 – Contribuições..... 3.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 2.000,00

4000.00.00.00.00 - Despesas de Capital

4400.00.00.00.00 – Investimentos

4490.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... 5.000,00

OBJETIVO: Custeios das despesas com programa habitacional conforme estabelecido na Lei Municipal 2011/2007.

Art. 2º - Para cobertura das despesas contidas no artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

Valor do Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Recurso Livre .. 10.000,00



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 12 DE
MARÇO DE 2009.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal da
Administração